

Lei nº 59 de 12 de abril de 1973.

"autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convenio com a Prefeitura Municipal de Gurupi, e das outras providencias".

A Camara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Formoso do Araguaia, Estado de Goiás, autorizada a assinar convenio com a Prefeitura Municipal de Gurupi-GO., objetivando melhoramentos administrativos

para os Municípios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Prefeito Municipal de
Touros do Araguaia, aos 12 de abril de
1.973.

Leandro
Prefeito Municipal

Orlando
Secretário.